



## LEI MUNICIPAL N.º 1.009 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a doação de um lote de terreno urbano de propriedade do Município a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - FIEMS, e dá outras providências.

**SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Município de Antônio João - MS a proceder a doação de um lote de terreno urbano, localizado na Rua Neres Barbosa Prestes esquina com Rua Waldomiro F. Silva, com área de 1.660 m<sup>2</sup>, nos termos expressos do croqui de localização e memorial de limites e confrontações da área a ser doada à Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 03.769.599/0001-10, visando a implantação do "Projeto da Indústria do Conhecimento do SESI - Serviço Social da Indústria."

**Art. 2º** A área a ser doada será utilizada especificamente para construção da estrutura física que abrigará o "Projeto da Indústria do Conhecimento do SESI - Serviço Social da Indústria", que beneficiará a população de Antônio João - MS na qualificação técnica - profissional.

**Art. 3º** A Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul terá um prazo de até dois anos para construir a parte física e instalações, e seis meses para implantação do programa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES  
Prefeito Municipal.